



PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 3480, DE 02 DE JULHO DE 2024

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DA DIRETORA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros da Coordenação de Extensão (COEXT) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia.

§ 1º O Colegiado será composto por: **Lívia Ferreira Oliveira** (Representante docente do Curso de Graduação em Enfermagem), **Marcelle Aparecida de Barros Junqueira** (Representante docente do Curso de Graduação em Enfermagem), **Fábio Tonissi Moroni** (Representante docente do Curso de Graduação em Medicina), **Leticia de Souza Castro Filice** (Representante docente do Curso de Graduação em Medicina), **Ana Elisa Madalena Rinaldi** (Representante docente do Curso de Graduação em Nutrição), **Grazieli Benedetti Pascoal** (Representante docente do Curso de Graduação em Nutrição), **Tatiany Calegari** (Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa - HC), **Eduardo José Dias Adriano** (Representante discente do Curso de Graduação em Enfermagem), **Millena de Sousa David** (Representante discente do Curso de Graduação em Medicina) e **Nátali Borges de Sousa** (Representante discente do Curso de Graduação em Nutrição).

§ 2º O Colegiado da Coordenação de Extensão será presidido pela Profa. Dra. Marcelle Aparecida de Barros Junqueira que é membro eleito do Colegiado, com conseqüente assento no Conselho da Faculdade, com direito a voz e voto, conforme constante no inciso VIII do Artigo 14 do Regimento Interno da Faculdade de Medicina.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5362, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Substituto Eventual da Diretora da Faculdade de Medicina

Portaria de Pessoal UFU nº 3745/2021



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Antônio Raimondi**, **Diretor(a) substituto(a)**, em 02/07/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5506667** e o código CRC **C243E090**.

---

**Referência:** Processo nº 23117.016948/2018-11

SEI nº 5506667